



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 133 - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 28 DE AGOSTO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

“Declara luto oficial pelo falecimento da Sra. Júlia Porfírio Luciano.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento da honrosa JÚLIA PORFÍRIO LUCIANO, carinhosamente conhecida como “DONA JULINHA”, cidadã que, em vida, mostrou-se ser paradigma de pessoa humana, digna de ser imitada;

CONSIDERANDO ainda a comoção e o sentimento de pesar em todos os seus familiares, amigos e no povo passafiguense em geral pela sua inesperada perda;

CONSIDERANDO seu valor imensurável de educadora inatacável que foi, dedicada, atenciosa e de irrepreensível conduta;

CONSIDERANDO o legado que deixa estampado na história da educação deste Município, consolidada graças ao pioneirismo e vanguardismo desta visionária educadora, certamente uma das principais semeadoras dos frutos que hoje colhemos;

CONSIDERANDO, por isso tudo, a perda irreparável que sofre a sociedade passafiguense;

CONSIDERANDO, por fim, a memorável lição de altruísmo, de amor a seus amigos, familiares e alunos, de solidariedade humana que constituiu sua vida, cujos louros imarcescíveis hão de ornar sua indelével memória,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial neste Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Júlia Porfírio Luciano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de agosto de 2015; 53ª da Emancipação Política.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208/2015-GP DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e tendo em vista o que consta do artigo 8º, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, bem como o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2013, homologado pelo Termo de Homologação de Concurso Público publicado no DOM de 01 de abril de 2014, pág. 02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, MARILICE SOARES DINIZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa Portaria, nos termos do § 3º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 27 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Município de Passa e Fica/RN, CNPJ: 08.144.982/0001-05, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LS – Licença Simplificada para a construção do Parque das Algarobas e Infraestrutura Urbanística de acesso, localizado à Rodovia Estadual – RN 269, Loteamento Alto da Timbaúba – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000.

Passa e Fica/RN, em 27 de Agosto de 2015.
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO